

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F T E	V A L O R
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									565.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
99	0999	0998							565.000.000
99	0999	0998 0105							565.000.000
999									565.000.000
TOTAL - FISCAL									565.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									565.000.000

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 819, de 05 de novembro de 2009, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo nº 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização, sob regime de permissão de uso, com ônus a MÁRCIO S. LEITE LTDA. - CNPJ nº 01.669.417/0001-04, de 5.894,57 m², situado no Aterro do Bacanga - ao lado do Circo da Cidade, Município de São Luís, Estado do Maranhão, no período de 13 a 17 de outubro de 2010, destinado a realização do evento "SHOW DE FORRÓ", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04952.003387/2010-38.

Art. 2º Serão cobrados do Permissãoário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 3º Durante o período a que se refere a permissão de uso de que trata o artigo 1º desta Portaria, fica o Permissãoário obrigado a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público 01 (uma) placa confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINTO

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 35, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria/SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, observado o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria MP nº 144, de 09 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04931.002120/2009-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão, sob a forma de utilização gratuita, ao Estado da Paraíba, do imóvel urbano, situado na Rua Visconde de Inhaúma, 50 - Bairro do Varadouro na cidade de João Pessoa, neste Estado, com as características e confrontações constantes na matrícula nº 24.775, no livro 2-BK1, à fl. 252, na data de 15 de março de 1985, do Cartório de 2º Oficial de Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital. A presente cessão é realizada de acordo com os elementos que integram o processo nº 04931.002120/2009-38.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação do Museu da Cultura Popular Tradicional, na cidade de João Pessoa-PB.

§ 1º É fixado o prazo de dois anos, a contar da assinatura do contrato de cessão, para que o cessionário inicie a implantação do projeto e quatro anos para o cumprimento dos objetivos previstos.

§ 2º A cessão terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência desta Superintendência.

§ 3º Caberá ao cessionário manter no imóvel cedido, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000.

Art. 3º Fica o cessionário com o encargo de encaminhar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN para análise e parecer prévio, qualquer projeto que envolva reforma e restauração do imóvel, por se tratar, de acordo com os autos, de um bem de considerável valor histórico.

Art. 4º O cessionário procederá, às suas expensas, à desocupação, guarda, zelo e à restauração do imóvel.

Art. 5º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria.

Art. 6º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 7º A cessão tornar-se-á nula independentemente de ato especial, sem direito o cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUGO DE LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 9, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 22 e 35 da Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o art. 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. O § 1º, do art. 2º, da Portaria nº 167, de 7 de julho de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2004, seção I, p.64, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º
§1º A presente cessão terá vigência pelo prazo de vinte anos, a contar da assinatura do correspondente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YEDA CUNHA DE MEDEIROS PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 233, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2010, Seção 1, página 904, onde se lê "...matrícula nº 19.158..." ; leia-se: "...matrícula nº 22.785..."

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Decisão de 15-10-2010, publicada no Diário Oficial da União de 18-10-2010, Seção 1, pág. 70, onde se lê: "AGR ORILLING SERVICES 00 BRASIL L TOA", leia-se: "AGR DRILLING SERVICES DO BRASIL LTDA".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 8 de outubro de 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 762 de 11/10/2000, publicada no DOU de 13/10/2000 e Portaria/GM/MTE nº. 197; de 09/07/2007, publicada no DOU de 09/07/2007, tendo em vista o Processo nº. 46201.006715/2010-91, Resolve:

HOMOLOGAR o Plano de Cargos e Salários do Corpo Técnico-Administrativo da SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE - SEUNE, para que produza efeitos legais.

HETH CÉSAR BISMARCK ATHAYDE BARBOSA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº. 46272.000760/2009-64, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/N.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA o Plano de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira Docente da Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo, inscrita no CNPJ sob nº. 42.178.665/0008-06, situada à Av. Rui Barbosa, nº 103, Quadra 138, Lote 03, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo - RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº. 46271.000652/2009-00, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/N.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, HOMOLOGA o Plano de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira Docente da Faculdade Anglo-Americano de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 42.178.665/0006-44, situada na Rua Feijó Junior, nº 1.049, Bairro São Pelegrino, em Caxias do Sul - RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, parágrafo 1º, da Portaria Ministerial nº 1.095, de 19/05/2010, publicada no DOU, de 20/05/2010, e, considerando o que consta dos autos do Processo nº 46305.001185/2010-26, resolve:

Conceder autorização a empresa Malhasoft S.A Enobrecimento Têxtil, inscrita no CNPJ sob nº 79.683.330/0001-89, para reduzir o intervalo destinado ao repouso e à alimentação para até 30 (trinta) minutos, no estabelecimento situado à Rua Bahia, nº 7.800, Bairro Passos Manso, em Blumenau/SC,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



excetuando as áreas de almoxarifado e de portaria, nos exatos termos prescrito parágrafo 3º, do artigo 71, da CLT, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o pleito de renovação, ser protocolado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos do artigo 1º da referida Portaria Ministerial nº 1.095/2010, anexando relatório médico resultante do programa de acompanhamento de saúde dos trabalhadores submetidos à redução do intervalo destinado ao repouso e à alimentação. Deverá a Empresa Requerente, observar o horário constante às folhas, 020 e 021 deste administrativo. Esta autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da prefalada Portaria, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho.

CARLOS ARTUR BARBOZA

PORTARIA Nº 162, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2006, e; Considerando o disposto no artigo 5º, da Portaria nº 02, de 25/05/06; Considerando o disposto no parecer da Assessoria Técnica deste Gabinete; Considerando ainda, o contido no processo nº 46220.005011/2010-72, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR BARBOZA

PORTARIA Nº 163, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2006, e; Considerando o disposto no artigo 5º, da Portaria nº 02, de 25/05/06; Considerando o disposto no parecer da Assessoria Técnica deste Gabinete; Considerando ainda, o contido no processo nº 46303.000709/2010-81, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários da FACIERC Faculdade de Ciências Econômicas da Região Carbonífera, tendo como mantenedora a FASC - Faculdades Associadas de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR BARBOZA

PORTARIA Nº 164, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2006, e; Considerando o disposto no artigo 5º, da Portaria nº 02, de 25/05/06; Considerando o disposto no parecer da Assessoria Técnica deste Gabinete; Considerando ainda, o contido no processo nº 46220003833/2010-19, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários da Companhia Água de Joinville.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR BARBOZA

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 257, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010**
(Publicada no DOU de 11-10-2010)

ANEXO(*)

Unidade da Federação: **PARÁ**

Processo n.º: 50000.062666/2009-76

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2010 - 2ª alteração
Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebidas em 24 de setembro de 2010.

Relação de empreendimentos

A - Programa de Implantação de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. PA-256	Entroncamento PA-151- Vila Soledade - Entroncamento PA-150	4.000.000
Total do programa		4.000.000

B - Programa de Restauração e Pavimentação de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
02. PA-151	Baião - Mocajuba (km 0,0 - km 14,2)	2.500.000
03. PA-151	Baião - Mocajuba (km 14,2 - km 31,68)	12.500.000
04. PA-151	Alça Viária - Arapari	1.500.000
05. PA-279	Ourlândia do Norte - Tucumã	2.000.000
06. PA-404	Entroncamento BR-316 - Benfica - Murinim	470.000
07. PA-447	Conceição do Araguaia - Rio Araguaia no km 14 - Acesso a Balança de Conceição do Araguaia	908.730

08. PA-430	PA-395/ Martins Pinheiro	907.000
09. PA-431	Mojui dos Campos - Santa Rosa	1.000.000
Total do programa		21.785.730

C - Programa de Conservação de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
10. Alça Viária	Entroncamento BR-316 - Entroncamento PA-151	4.000.000
11. PA-242	Entroncamento PA-136 - Entroncamento PA-140; Entroncamento PA-136 - Entroncamento PA-320 e Igarapé Açu - Livramento	400.000
12. Transgarimpeira	Entroncamento BR-163 - Crepori (Ucholandia)	1.000.000
13. PA-127	São Domingos do Capim - Entroncamento PA-252	1.408.000
14. PA-256	Entroncamento PA-451 (Canindé) - Rio Capim	1.500.000
15. PA-256	Entroncamento PA-451 (Canindé) - Entroncamento PA-150	1.500.000
16. PA-287	Conceição do Araguaia - Redenção	736.076
17. PA-253	Capitão Poço - Irituia e Entroncamento BR-010 - Colonia Dois de Julho	700.000
18. PA-414	Entroncamento PA-140 - Tacajós	550.000
19. PA-467	Entroncamento PA-151 - Curuçambaba	3.671.415
20. PA-150	Marabá/ Eldorado dos Carajás	3.816.839
21. PA-150	Eldorado dos Carajás - Xinguara	2.000.000
22. PA-150	Redenção - Xinguara	1.339.666
23. PA-150	Goianésia do Pará - 151 (Trevo da Alça Viária)	1.387.288
24. PA-125	BR-010 / Ulianópolis	1.000.000
25. PA-449	Conceição do Araguaia - Floresta do Araguaia	1.000.000
26. PA-424	BR-316 / Colônia do Prata	450.000
27. PA-252	Vila Guarumã - Vila Castanhadeua	1.300.000
Total do Programa		27.759.000

D - Programa de Gerenciamento e Projetos de Rodovias e de Obras de Artes Especiais em Concreto

Rodovia	Serviço	Custo (R\$1,00)
28. PA's-279, 458, 391, 444, 150, 287, 151 e Alça Viária	Gerenciamento, Consultoria, Fiscalização, Projeto e Acompanhamento	8.500.000
29. PA's- 124, 443, 375, 396, 405, Bambu e Vicinal da palestina	Gerenciamento, Consultoria e Fiscalização de Serviços Ambientais	500.000
30. Toda Malha	Elaboração do Plano Estadual de Logística e Transportes	1.500.000
Total do Programa		10.500.000

E - Programa de Recuperação de Obras de Arte Especiais em Concreto

Rodovia	Localização	Custo (R\$1,00)
31. PA-458	Bragança - Ajuruteua	673.214
32. PA-127	Maracanã - Igarapé - Açu - Igarapés CARIRI I e II	755.676
33. PA-287	Conceição do Araguaia - Redenção	1.000.000
Total do Programa		2.428.890

F - Programa de Construção de Infraestrutura Aeroviária

Localidade	Serviço	Custo (R\$1,00)
34. Gurupá	Construção do terminal de passageiros do aeródromo	200.000
35. Novo Progresso	Consultoria para fiscalização da obra de construção do aeródromo	650.000